

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei № 5.905/73

PARECER COREN-SC Nº 024/CEC/2018

Assunto: Análise do Regimento Interno da CEE da Instituição: Centro de Pesquisas Oncológicas - CEPON

1. Do fato

Análise do Regimento Interno da CEE da Instituição: Centro de Pesquisas Oncológicas – CEPON de Florianópolis/SC.

Da fundamentação e análise

Após análise e correções do Regimento Interno da CEE do Centro de Pesquisas Oncológicas — CEPON, concluímos que o mesmo está em conformidade com o proposto no regimento da CEE, aprovado pela Decisão Coren/SC N°. 002, de 10 de janeiro de 2006, na 417ª. Reunião Ordinária de 25 de janeiro de 2006 e homologada pela Decisão Cofen N°. 014, de 21 de fevereiro de 2006.

2. Da conclusão

Considerando o exposto, sou de parecer favorável a aprovação do Regimento Interno da CEE do Centro de Pesquisas Oncológicas – CEPON.

É o parecer.

Florianópolis, 01 de novembro de 2018.

Enf^a Msc. Maria do Carmo Vicensi COREN/SC 61288 Coordenadora da Comissão de Ética do Coren/SC

Parecer aprovado na Reunião Ordinária da CEC N°. 152.ª realizada no dia 27 de novembro de 2018.

Homologado a aprovação do parecer na ROP N°.572ª da Plenária, realizada no dia 13 de dezembro de 2018.



6° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300.

Caixa Postal 163 - Fone/Fax: (48) 3224-9091

